

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo-argumentativo sobre tema específico descrito e informado no caderno de provas. O texto deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções presentes no caderno de provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.

A prova de Redação deverá ser desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

A Redação será avaliada pontuando as seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 20,0:

- a. Coesão e coerência;
- b. Concordância verbal e nominal;
- c. Ortografia;
- d. Pontuação.

b) Seleção de argumentos e contextualização teórica no campo da educação – 0,0 a 60,0:

- a. Organização lógica do pensamento;
- b. Solidez e segurança na construção dos argumentos;
- c. Diálogo com as teorias educacionais e áreas afins.

c) Compreensão da proposta de redação e da tipologia textual – 0,0 a 20,0:

- a. Fidelidade ao tema proposto;
- b. Capacidade de síntese e reposta;
- c. Paragrafação e estrutura básica da tipologia.